

LEI Nº 70, de 15 de abril de 1950

Doa ao *CLUBE RECREATIVO FLOR DO MOMO*, um lote de terreno, com a área global de 206,50 metros quadrados, sito à rua Marcelino Corradi, nesta cidade.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito de Itaúna autorizado a doar, por escritura pública, ao ***CLUBE RECREATIVO FLOR DO MOMO***, com personalidade jurídica, um lote de terreno, sito à rua Marcelino Corradi, nesta cidade, com 12,50 metros de frente para a dita rua e 15 metros de fundo, dividindo com Alcides Augusto dos Santos, tendo aos lados terrenos pertencentes à Prefeitura, sendo 18 metros de lado do Norte e 12 metros do lado do Sul, com a área global de 206,50 metros quadrados.

Art. 2º As despesas decorrentes desta doação correrão por conta do Clube donatário, acima citado, com sede oficial nesta cidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em execução, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de abril de 1950

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário